



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05.01.2021

Termo aditivo ao Contrato nº 05.01.2021, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA(PI)**, e a empresa **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, para a locação de softwares, destinados a informatização integras das diversas áreas (Sistema Integrado de Pessoal-SIP, Data Center – Servidor Web), para a Câmara Municipal de Luis Correia.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI**, inscrita no CNPJ n.º 04.363.352/0001-62, situado na Rua Jonas Correia, n.º 316, Centro, CEP: 64.220-000, Luís Correia - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador **Artrannho Barros Mota**, inscrito no CPF sob o n.º 034.555433-75, residente e domiciliado em Luís Correia - Estado do Piauí, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.378.206/0001-39, com sede à Avenida Universitária, n.º 750, sala 1314/1315, Ed. Diamond Center, Bairro de Fátima, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada por **ANDRÉ SILVA FROTA**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 2.605.073, SSP-PI e CPF n.º 045.134.703-05, residente e domiciliado na Av. Professor Felismino Weser, 5950, Condominio Villa Vivaldi, casa 09, bairro Morros, na cidade de Teresina-PI, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este termo aditivo ao contrato nº 05.01.2021, considerando a solicitação de prorrogação de contrato apresentada pelo Presidente eleito, o vereador Valdemir Pereira da Silva, nos termos do art. 57, II, da Lei. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA– Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 05.01.2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 05.01.2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000


Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 03(três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Luís Correia(PI), 30 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:


ARTRANNHO BARROS MOTA
Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA:


ANDRÉ SILVA FROTA
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Antônio Gustavo Adriano Feitosa
CPF n.º 071.320.413-60
Rg n.º _____

Wibranha Carla da Conceição Lima
CPF n.º 070.099.143-38
Rg _____